

"A Capital da Amizade"



EDITAL N.º 020/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no

uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que estabelecem os sub-itens 6.5, 6.6 e 6.7 do Edital n.º 004/2005, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos aprovados e classificados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do emprego público, devendo apresentar, no ato do comparecimento, toda documentação exigida para a contratação, ocasião em que serão encaminhadas para o exame médico pericial, clínico e outros julgados necessários para o desempenho do emprego público, conforme estabelece o sub-item 4.4 e 6.6 do Edital n.º 004/2005.

O não pronunciamento do candidato aprovado e relacionado neste Edital, no prazo estabelecido para esse fim, facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura ao emprego para o qual se habilitou, conforme estabelece o sub-item 6.7 do Edital n.º 004/2005.

A contratação do candidato no emprego fica condicionada à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no sub-item 2.3. do Edital n.º 004/2005.

<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</u>

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



PROFESSOR- 20 horas semanais

(Preenchimento de 07 vagas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2005.01.007	LIGIA S. BEZERRA FERREIRA	26°
2005.01.041	DEYSE PIEDADE GIMENES PIRES	27°
2005.01.015	VANESSA LOPES FERNANDES	28°
2005.01.159	GIZELLI GUILHERME VIEIRA	29°
2005.01.170	IVETE CRISTINA GREGO MÉDA	30°
2005.01.080	OLINDA DE SOUZA CALDAS	31.°
2005.01.066	DELIANE RIBEIRO DOS SANTOS	32.°

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em

25 de maio de 2005.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PEDRO ARILDO RUIZ FILHO

Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAI	NA ILUSTRADO
DE 26/ 05	120 <u>05</u>
DE N.º 7 411	
UMUARAMA, 26 / 05	
Williaman	stti ·
DIVISÃO DE SERVIÇOS GÉRA	IS E PATRIMÔNIO